# LEI Nº 1036, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

**MODIFICA A LEI Nº 1010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Ficam alterados o Anexo III - Relação de Programas e Objetivos e o Anexo IV - Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 1010, de 28 de dezembro de 2017, os quais vigorarão para os exercícios de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta esta Lei.

**Art. 2º -** As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2019 a 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 21 de janeiro de 2019.

**RONILTON GOMES CINTRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**